



Publicação: Quarta-feira, 25 de Novembro de 2015 | Ano: 2 | Edição nº 192

PAUTA DO DIA

Pauta da 118ª Sessão Ordinária Deliberativa - 25/11/2015 (Quarta-feira)




LEITURA DO EXPEDIENTE

Ítem	Proposição	Nº	Autor	Ementa
1	Projeto de Lei Ordinária	0046/15-GEA	PODER EXECUTIVO	Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2016.
2	Projeto de Lei Ordinária	0291/15-AL	Deputado Paulo Lemos	Dispõe sobre a proibição de utilização de barragens de rejeitos no Estado do Amapá.
3	Projeto de Lei Ordinária	0292/15-AL	Deputado Paulo Lemos	Dispõe sobre a obrigatoriedade do diploma de técnico em radiologia para a operação de equipamentos emissores de radiação ionizante e o uso de equipamentos de proteção individual no Estado do Amapá.
4	Projeto de Lei Ordinária	0293/15-AL	Deputado Paulo Lemos	Dispõe sobre a proibição na inscrição dos devedores de tarifas públicas em cadastros de consumidores inadimplentes no Estado do Amapá.
5	Projeto de Lei Ordinária	0294/15-AL	Deputado Paulo Lemos	Dispõe sobre a implementação do programa estadual de incentivo à adoção de telhados verdes em espaços urbanos no Estado do Amapá.
6	Projeto de Lei Ordinária	0295/15-AL	Deputado Paulo Lemos	Dispõe sobre a advertência quanto ao uso de anticoncepcionais por pessoas portadoras de trombofilia no Estado do Amapá.
7	Projeto de Lei Ordinária	0296/15-AL	Deputado Paulo Lemos	Dispõe sobre a obrigatoriedade de exame para diagnóstico da trombofilia, em grávidas, nos postos de saúde e hospitais da rede pública do Estado do Amapá.
8	Projeto de Lei Ordinária	0297/15-AL	Deputado Paulo Lemos	Dispõe sobre a divulgação da lei federal nº 13.104/2015 (lei do feminicídio) em todos os estabelecimentos privados de ensino do Estado do Amapá.
9	Projeto de Lei Ordinária	0298/15-AL	Deputado Paulo Lemos	Dispõe sobre a divulgação da lei federal nº 13.104/2015 (lei do feminicídio) em todos os estabelecimentos públicos de ensino do Estado do Amapá.



- 10 Projeto de Lei Ordinária  0299/15-AL Deputado Paulo Lemos Dispõe sobre a divulgação da lei federal nº 11340/2006 (Lei Maria da Penha) em todos os estabelecimentos privados de ensino do Estado do Amapá.

ORDEM DO DIA (VOTAÇÃO)

Ítem	Proposição	Nº	Autor	Ementa
1	Projeto de Resolução	 0028/15-AL	Deputado Moisés Souza	Dispõe sobre a sustação do andamento de processo penal movido em face do Deputado Estadual MICHEL HOUAT HARB, nos autos do processo nº 0001346-40.2014.8.03.0000, em trâmite no E. Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, nos termos do art. 96.º § 3º da Constituição do Estado do Amapá c/c o art. 53.º § 3º da Constituição Federal.
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES				
PARECER: 1) CJR : APROVA O PROJETO Relator: Edna Auzier				
2	Projeto de Resolução	 0029/15-AL	Deputado Moisés Souza	Dispõe sobre a sustação do andamento de processo penal movido em face do Deputado Estadual JOSÉ CARLOS CARVALHO BARBOSA, nos autos do processo nº 0000700-93.2015.8.03.0000, em trâmite no E. Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, nos termos do art. 96.º § 3º da Constituição do Estado do Amapá c/c o art. 53.º § 3º da Constituição Federal.
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES				
PARECER: 1) CJR : APROVA O PROJETO Relator: Edna Auzier				
3	Projeto de Resolução	 0030/15-AL	Deputado Moisés Souza	Dispõe sobre a sustação do andamento de processo penal movido em face do Deputada Estadual ROSELI DE ARAÚJO CORREA DE LIMA, nos autos do processo nº 0001193-07.2014.8.03.0000, em trâmite no E. Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, nos termos do art.
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:				



96.º 3º da Constituição do Estado do Amapá c/c o art. 53.º 3º da Constituição Federal.

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO
APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES

PARECER:

1) CJR : APROVA O PROJETO

Relator: Edna Auzier

TERMO DE OCORRÊNCIA

Sem publicação no momento

PORTARIAS



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 4037/2015-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerado o disposto no art. 6º, I, II, III e IV, da EC nº 41/2003 c/c art. 40, I, II, III e IV, §2º; 89, *caput* e art. 91, §1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, (com redação dada pela Lei Estadual nº 1432/2009), e em face do que consta no Processo nº 2015.04.0459P - AMPREV.

RESOLVE:

I - Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, com paridade, ao servidor ARACIVALDO MOACIR MONTEIRO COSTA, no cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, Matrícula 000580, lotado na Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 10 de Novembro de 2015.

Deputado MOISÉS SOUZA

Presidente





ATOS DA MESA

Sem publicação no momento

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Sem publicação no momento

DECRETOS LEGISLATIVOS

Sem publicação no momento

RESOLUÇÕES



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 0145, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a sustação do andamento de processo penal movido em face do Deputado Estadual MICHEL HOUAT HARB, nos autos do Processo nº 0001346-40.2014.8.03.0000, em trâmite no E. Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, nos termos do art. 96, § 3º da Constituição do Estado do Amapá c/c o art. 53, § 3º da Constituição Federal.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 203 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica sustado o andamento do processo penal movido em face do Deputado Estadual MICHEL HOUAT HARB, nos autos do Processo nº 0001346-40.2014.8.03.0000, em trâmite no E. Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, nos termos do art. 96, § 3º da Constituição do Estado do Amapá c/c o art. 53, § 3º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2015.

Deputado MOISES SOUZA
Presidente

01



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 0146, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a sustação do andamento de processo penal movido em face do Deputado Estadual JOSÉ CARLOS CARVALHO BARBOSA, nos autos do Processo nº 0000700-93.2015.8.03.0000, em trâmite no E. Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, nos termos do art. 96, § 3º da Constituição do Estado do Amapá c/c o art. 53, § 3º da Constituição Federal.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 203 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica sustado o andamento do processo penal movido em face do Deputado Estadual JOSÉ CARLOS CARVALHO BARBOSA, nos autos do Processo nº 0000700-93.2015.8.03.0000, em trâmite no E. Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, nos termos do art. 96, § 3º da Constituição do Estado do Amapá c/c o art. 53, § 3º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2015.

Deputado MOISES SOUZA
Presidente

02



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

RESOLUÇÃO Nº 0147, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a sustação do andamento de processo penal movido em face da Deputada ROSELI DE ARAÚJO CORREA DE LIMA – DEM, nos autos do Processo nº 0001193-07.2014.8.03.000, em trâmite no E. Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, nos termos do art. 96, § 3º da Constituição do Estado do Amapá c/c o art. 53, § 3º da Constituição Federal.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 203 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica sustado o andamento do processo penal movido em face da Deputada ROSELI DE ARAÚJO CORREA DE LIMA – DEM, nos autos do Processo nº 0001193-07.2014.8.03.000, em trâmite no E. Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, nos termos do art. 96, § 3º da Constituição do Estado do Amapá c/c o art. 53, § 3º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2015.

Deputado MOISES SOUZA
Presidente

03

CONVÊNIOS

Sem publicação no momento

LICITAÇÃO

Sem publicação no momento

CONTRATOS

Sem publicação no momento
